

Termos de Indicação

Reloader.gg

Live published version · No effective date set — last revised 2026-09-27 · generated 2026-10-28 · machine translation (pt)

This is a copy of the currently published document. It is not a signed record.

1. Sobre estes Termos de Referência

1.1. Estes Termos de Referência regem os programas de referência abaixo descritos. Fazem parte dos, e devem ser lidos em conjunto com, os nossos Termos e Condições (os "T&C", /legal/terms-and-conditions).

Os termos definidos nos T&C têm aqui o mesmo significado.

1.2. Em caso de conflito entre estes Termos de Referência e os T&C, prevalecem os T&C.

1.3. Estes Termos de Referência estão redigidos em inglês. Caso uma versão traduzida difira da versão inglesa, prevalece a versão inglesa (T&C §25.5).

1.4. Estes Termos de Referência abrangem dois programas:

- (a) o Programa de Afiliados (Parte B), para afiliados aprovados que enviam novos jogadores para o Serviço através de um link de rastreio; e
- (b) o Programa de Referência (Parte C), para jogadores que apresentam comunidades que lançam uma aliança no Serviço.

1.5. O Programa de Alianças é distinto. Abrange a partilha de receitas que uma aliança obtém da sua própria comunidade, os níveis de aliança e os pagamentos a alianças. É regido pelos Termos de Utilização do Programa de Alianças (/legal/alliances), pelo Acordo de Aliança (/legal/alliance-agreement), pela Tabela de Níveis de Aliança (/legal/tier-schedule) e pelos Termos de Pagamento a Alianças (/legal/payout-terms). Estes Termos de Referência não alteram esses documentos.

1.6. Além do Programa de Afiliados, não pagamos atualmente qualquer recompensa, bónus, pontos ou comissão pela referência de um jogador individual ao Serviço. Um registo, clique ou depósito efetuado através do link de referência de um jogador não gera, por si só, qualquer recompensa.

2. Definições

2.1. Nestes Termos de Referência:

- "Afiliado" significa uma pessoa cuja candidatura a afiliado tenhamos aprovado nos termos da Parte B.
- "Painel de Afiliado" significa a área de afiliado em /affiliates, disponível a um Afiliado após iniciar sessão.
- "Link de Rastreio" significa o link atribuído a um Afiliado no Painel de Afiliado, na forma <https://reloader.gg/go/<tracker code>>, incluindo qualquer sub-ID ou variante de página de destino do mesmo.
- "Jogador Referido" significa um jogador atribuído a um Afiliado nos termos da secção 6.
- "GGR em Numerário" tem o significado atribuído na secção 7.2.

- "Referenciador" significa um jogador registrado como o referenciador de uma aliança nos termos da Parte C.
- "Aliança Referida" significa uma aliança para a qual um Referenciador está registrado nos termos da Parte C.
- "Valor Apostado em Numerário" tem o significado atribuído na seção 11.2.
- "Página de Referências" significa a página em /referrals, disponível a um jogador com sessão iniciada.
- "L" significa a unidade da plataforma apresentada no Serviço, em que 1L equivale a 1 USDT.

Parte A — Regras aplicáveis a ambos os programas

3. Quem pode participar

- 3.1. Só pode participar se cumprir os requisitos dos T&C, incluindo os requisitos relativos à idade (T&C §3.1), capacidade legal (T&C §3.2) e local de residência (T&C §3.3). Não deve utilizar uma VPN, proxy ou serviço semelhante para ocultar a sua localização real (T&C §3.4).
- 3.2. As páginas do programa fazem parte do Serviço e estão sujeitas às mesmas restrições geográficas que o restante Serviço. Se se encontrar num local onde restringimos o acesso, poderá não conseguir aceder-lhes.
- 3.3. Cada pessoa só pode registar uma Conta (T&C §5.4). Não deve utilizar uma segunda Conta, ou uma Conta detida por um representante, familiar, associado ou pessoa relacionada, para participar num programa ou para gerar ganhos de referência.
- 3.4. As Contas que designemos como contas internas ou de teste não podem participar em nenhum dos programas. O jogo nessas contas nunca conta para efeitos de qualquer comissão ou ganhos de referência.

4. Afiliados e Contas de jogador

- 4.1. Nos termos do T&C §3.12, cada jogador reconhece, ao utilizar o Serviço, que "Você, ou, se aplicável, os seus colaboradores, empregadores, agentes ou familiares, não se encontram registados como Afiliado no nosso programa de Afiliados."
- 4.2. O Programa de Afiliados previsto na Parte B é o "programa de Afiliados" referido no T&C §3.12. Um Afiliado, e os colaboradores, empregadores, agentes e familiares do Afiliado, não devem, por isso, utilizar uma Conta de jogador no Serviço.
- 4.3. O Programa de Referência previsto na Parte C não é o programa de Afiliados referido no T&C §3.12. A participação no Programa de Referência não torna um jogador num Afiliado.

Parte B — Programa de Afiliados

5. Candidatura

- 5.1. Pode candidatar-se em /affiliates/apply. A candidatura solicita um nome de utilizador, endereço de email, palavra-passe e uma descrição do seu tráfego. Solicita ainda, opcionalmente, o

seu primeiro e último nome, URL do website ou canal, empresa e tipo de comissão preferido.

5.2. Analisamos todas as candidaturas. Podemos aprovar ou rejeitar uma candidatura a nosso critério.

Só pode iniciar sessão no Painel de Afiliado após aprovarmos a sua candidatura.

5.3. Uma conta de afiliado é distinta de uma Conta de jogador. Não confere qualquer acesso para jogar no Serviço.

5.4. O tipo de comissão preferido é apenas uma preferência. Nós atribuímos o seu plano de comissão.

Um plano é um dos seguintes:

- (a) Partilha de receitas: uma percentagem do GGR em Numerário dos seus Jogadores Referidos;
- (b) CPA: um valor fixo por cada Primeiro Depósito Elegível (secção 7.4); ou
- (c) Híbrido: ambos (a) e (b).

5.5. O seu plano, a sua percentagem e/ou o seu valor de CPA, e qualquer mínimo de elegibilidade, são apresentados no seu Painel de Afiliado. Podemos acordar consigo taxas individuais. Nesse caso, a taxa individual substitui a taxa do plano.

6. Rastreo e atribuição

6.1. Quando uma pessoa abre o seu Link de Rastreo, registamos o clique. Também armazenamos cookies no seu dispositivo durante 30 dias, que identificam o seu código de rastreador e, quando utilizado, o seu sub-ID. Os Links de Rastreo só funcionam enquanto a sua conta de afiliado estiver aprovada.

6.2. Uma pessoa torna-se seu Jogador Referido se se verificarem ambas as seguintes condições:

- (a) enquanto esses cookies estiverem presentes, cria uma nova conta (registando-se, ou iniciando sessão com um código de email ou link de email pela primeira vez), ou recebemos o registo de criação da conta contendo o seu código de rastreador; e
- (b) não estiver já atribuída a um afiliado.

6.3. Se uma pessoa abrir vários Links de Rastreo, os cookies refletem o mais recente. Após a atribuição de uma pessoa, essa atribuição é permanente. Não se transfere para outro afiliado. Cada jogador só pode ser atribuído a um afiliado.

6.4. A atribuição depende da presença dos cookies. Não podemos atribuir uma pessoa que bloqueie ou elimine os cookies, que utilize um dispositivo ou navegador diferente, ou que se registre mais de 30 dias após o seu último clique. Não atribuímos jogadores retroativamente, e uma conta já existente nunca é atribuída num início de sessão posterior.

7. Comissão

7.1. Calculamos a comissão para cada mês de calendário com base nos nossos registos. O cálculo abrange apenas Jogadores Referidos que não sejam contas internas ou de teste.

7.2. GGR em Numerário significa o total de apostas menos o total de ganhos no jogo de casino e apostas desportivas efetuado pelos seus Jogadores Referidos, conforme reportado por nós pela nossa plataforma de jogo, contando apenas apostas que classifiquemos como financiadas em numerário. As

apostas financiadas por bônus, e as apostas cujo financiamento não possamos classificar, são excluídas. O seu Painel de Afiliado pode apresentar estes valores excluídos separadamente, a título informativo. Não geram comissão.

7.3. Partilha de receitas. A partilha de receitas corresponde à sua percentagem aplicada ao GGR em Numerário dos seus Jogadores Referidos apenas nesse mês de calendário. O GGR em Numerário de cada mês é contado uma única vez. A partilha de receitas de um mês nunca é inferior a zero, e um mês negativo não é transportado contra meses posteriores.

7.4. CPA. Um Primeiro Depósito Elegível é o primeiro depósito de um Jogador Referido, desde que esse primeiro depósito seja, no mínimo, igual ao mínimo indicado para o seu plano. Só o primeiro depósito é avaliado. Se o primeiro depósito for inferior ao mínimo, nenhum depósito posterior desse Jogador Referido pode ser elegível. O CPA é contabilizado no mês de calendário do primeiro depósito e é pago, no máximo, uma vez por Jogador Referido. Se o seu plano tiver um limite mensal de CPA, os Primeiros Depósitos Elegíveis acima do limite num mês não são pagos.

7.5. Híbrido. Num plano híbrido, a partilha de receitas e o CPA são calculados separadamente e ambos se aplicam.

7.6. A comissão calculada é por nós analisada antes de se tornar exigível. A comissão passa por três estados: calculada, aprovada e paga. Só a comissão aprovada pode ser paga.

7.7. Uma alteração ao seu plano ou taxa aplica-se à comissão calculada após a alteração.

8. Pagamento

8.1. Quando a sua comissão aprovada e não paga atingir o montante mínimo de pagamento indicado no Painel de Afiliado, pode submeter aí um pedido de pagamento. Um pedido deve ser, no mínimo, igual ao seu montante mínimo de pagamento e não pode exceder a sua comissão aprovada.

8.2. Processamos os pedidos de pagamento manualmente, para o método de pagamento registado na sua conta de afiliado. O pagamento não é automático. A comissão é considerada paga quando a registamos como paga.

9. Estado da conta de afiliado

9.1. Podemos rejeitar, suspender ou encerrar uma conta de afiliado.

9.2. Enquanto a sua conta de afiliado não estiver aprovada:

- (a) não pode iniciar sessão no Painel de Afiliado;
- (b) os seus Links de Rastreio deixam de definir cookies de rastreio;
- (c) nenhum novo jogador lhe é atribuído; e
- (d) nenhuma comissão é calculada para si.

9.3. Se encerrarmos a sua conta de afiliado, qualquer comissão ainda não paga é perdida.

9.4. Para encerrar a sua conta de afiliado, envie um email para affiliates@reloader.gg.

Parte C — Programa de Referência

10. Como as referências são registradas

10.1. Um jogador com sessão iniciada pode aceder à Página de Referências para obter um link de referência pessoal. Pode utilizá-lo para apresentar criadores, meios de comunicação, equipas de esports e outras comunidades ao Serviço, para que estas lancem a sua própria aliança.

10.2. Decidimos se o registamos como Referenciador de uma aliança, e efetuamos esse registo nós próprios. Abrir o seu link de referência, registar-se através dele, ou lançar uma aliança não cria, por si só, o registo.

10.3. Cada aliança só pode ter um Referenciador de cada vez. Podemos alterar ou remover o Referenciador registado de uma aliança. Se o registo de um Referenciador for removido, não se acumulam mais ganhos ao abrigo do mesmo.

10.4. Não registaremos um Referenciador para:

- (a) uma aliança que possua;
- (b) a nossa própria aliança principal ("flagship"); ou
- (c) uma aliança que tenha sido eliminada.

Um jogador que designemos como conta interna ou de teste não pode ser registado como Referenciador.

11. Ganhos de referência

11.1. Por cada Aliança Referida, ganha a taxa correspondente ao seu nível multiplicada pelo Valor Apostado em Numerário dessa Aliança Referida em cada período semanal. Um período semanal decorre de segunda-feira às 00:00 UTC a domingo às 23:59:59 UTC.

11.2. Valor Apostado em Numerário significa o total das apostas em jogos de casino, apostas desportivas, Reloader Originals e outros jogos próprios que sejam atribuídos à Aliança Referida nos termos das regras do Programa de Alianças, contando apenas apostas que classifiquemos como financiadas em numerário. As apostas financiadas por bónus, as apostas cujo financiamento não possamos classificar, e o jogo em contas internas ou de teste são excluídos.

11.3. Os ganhos de referência são calculados com base nas apostas (Valor Apostado em Numerário). Não são calculados com base na receita bruta de jogo ou na receita líquida da aliança, e os custos, taxas ou perdas da Aliança Referida não os reduzem.

11.4. Nós atribuímos o seu nível. As taxas de nível atuais são apresentadas na Página de Referências. Uma alteração a uma taxa de nível aplica-se aos períodos semanais que se iniciem na data em que a alteração produz efeitos, ou posteriormente.

11.5. Calculamos os ganhos diariamente. Os ganhos da semana em curso e da semana anterior podem ser recalculados até essas semanas serem encerradas. A sua Página de Referências mostra os seus montantes ganhos ao longo da vida, pendentes e pagos.

11.6. Não se acumulam ganhos numa Aliança Referida após a sua eliminação.

12. Pagamento de ganhos de referência

12.1. Os ganhos de referência são creditados no seu saldo em Dinheiro no Serviço. Após isso, as regras dos T&C

para levantamentos aplicam-se aos mesmos.

12.2. Um período semanal torna-se pagável quando a semana tiver terminado e tiver decorrido um período de carência adicional de um dia,

de modo a que registos tardios possam ser incluídos. Cada pagamento corresponde ao total dos seus ganhos não pagos

de todas as semanas pagáveis, arredondado por defeito ao cêntimo mais próximo de USDT.

12.3. O pagamento mínimo é de £10. Se os seus ganhos não pagos forem inferiores ao mínimo, estes transitam

para o pagamento seguinte.

12.4. Nós processamos os pagamentos. Quando o pagamento semanal automático estiver ativado, este é executado às terças-feiras às 01:00

UTC. Caso contrário, processamos os pagamentos nós próprios. A Página de Referências mostra o calendário de pagamentos que

atualmente se aplica.

12.5. Os ganhos não são pagos a uma Conta que tenha sido eliminada.

Parte D — Conduta, aplicação e alterações

13. Conduta proibida

13.1. Ao abrigo de qualquer um dos programas, não deve:

- (a) referir-se a si próprio, ou obter ganhos com jogo numa Conta que possua ou controle, ou numa Conta detida por uma pessoa que atue em seu nome (T&C §5.4);
- (b) enquanto proprietário de uma aliança, procurar ser o Referenciador da sua própria aliança;
- (c) criar ou incentivar múltiplas Contas, registos falsos ou jogo artificial para gerar comissão ou ganhos de referência;
- (d) enviar spam ou mensagens não solicitadas, ou recolher alcunhas, endereços de email ou outras informações de outros Clientes, para promover uma Ligação de Rastreo ou ligação de referência (T&C §4.1.4);
- (e) publicar anúncios comerciais não solicitados, ligações de afiliados ou outro tipo de solicitação no Serviço (T&C §4.1.6);
- (f) fazer declarações falsas ou enganosas sobre o Serviço, os seus bónus, os seus jogos ou o que um jogador pode ganhar ou receber;
- (g) direcionar a sua promoção a pessoas com idade inferior à idade legal para jogar, ou a pessoas em jurisdições onde o Serviço é proibido ou restrito (T&C §3.1, §3.3); ou
- (h) conluir-se com qualquer Cliente para obter uma vantagem desonesta (T&C §4.1.7).

14. O que podemos fazer

14.1. Se acreditarmos razoavelmente que violou estes Termos de Referência ou os T&C, podemos:

- (a) recusar aprovar, ou cancelar, comissão de afiliado que ainda não tenha sido paga;
- (b) remover o seu registo de Referenciador para qualquer aliança, de modo a que não se acumulem mais ganhos de referência;
- (c) suspender ou encerrar a sua conta de afiliado nos termos da secção 9; e
- (d) suspender ou encerrar a sua Conta nos termos do T&C §24.

14.2. O T&C §16 (Fraude) também se aplica. Ao abrigo do mesmo, reteremos o pagamento sempre que se suspeite

de fraude, desonestidade ou atos criminosos, sendo o afiliado responsável pelos nossos custos, encargos e perdas daí

decorrentes.

15. Alterações

15.1. Podemos alterar estes Termos de Referência nos termos das condições de alteração dos T&C (T&C §2). Podemos

também alterar os planos de comissão, as taxas por nível e os pagamentos mínimos. As secções 7.7 e 11.4 explicam quando

uma alteração de taxa entra em vigor.

16. Contacto

16.1. Os afiliados podem contactar-nos através de affiliates@reloader.gg. Os jogadores podem contactar a nossa equipa de suporte

conforme descrito nos T&C.